



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRED
PROCÓPIO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2132/2024

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CORTE DOS EUCALIPTOS NA IGREJA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, LOCALIZADA NA RUA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº. 818, BAIRRO CARANGOLA.

O Vereador Fred Procópio, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita informações a respeito do corte dos eucaliptos na Igreja do Divino Espírito Santo, localizada na rua Divino Espírito Santo, nº. 818, Bairro Carangola.

Em resposta ao OFÍCIO PRE-LEG. Nº. 0231/2024, a Defesa Civil proferiu o seguinte Relatório de Ocorrência nº. 62855 após vistoria: " Constatou-se a presença de duas espécies exóticas de *Eucalyptus Benthamii*, com aproximadamente 15 metros de altura, no terreno da Igreja do Divino Espírito Santo, situada no Bairro Carangola. Essas árvores representam um risco iminente de queda, podendo ocasionar danos como o rompimento de fiações elétricas ou até mesmo ferir transeuntes que circulam na área, vale ressaltar que meses atrás ocorreu um deslizamento de blocos rochosos na região, resultando na interdição da via de acesso. A comdep esteve no local e realizou a remoção dos blocos rochosos que estavam obstruindo o acesso". O referido laudo foi encaminhado para Comdep e Secretaria do Meio ambiente.

Diante do relatório de ocorrência nº. 62855, apresentado pela Defesa Civil, que demonstra o risco iminente de queda dos *Eucalyptus*, que pode ocasionar ferimentos aos transeuntes, este Parlamentar solicita a seguinte informação:

1- Qual a data prevista para o corte das duas espécies exóticas de *Eucalyptus Benthamii*, com aproximadamente 15 metros de altura, no terreno da Igreja do Divino Espírito Santo, nº. 818, situada no Bairro Carangola.

JUSTIFICATIVA

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 22 de maio de 2024



FRED PROCÓPIO
Vereador